



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2021-028 PMVX

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para Primeiro Termo Aditivo aos Contratos Nº 20210227 e 20210231, cujo objeto refere-se à *Contratação de empresa (s) com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para aquisição de peças e manutenção de máquinas pesadas*, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu-PA.

OBJETO:

O Aditamento correspondente aos contratos administrativos firmado entre a empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO**, e as secretarias abaixo relacionadas;

1. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20210227 firmado com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento de Vitória do Xingu;
2. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20210231 firmado com a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Vitória do Xingu;

Cujo objetivo é a necessidade de alteração da representatividade da parte contratada, que passa a ser **F DE AQUINO GALVÃO LTDA (AUTO PEÇAS GLOBO)**, conforme permite o Art. 058, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro - CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu - PA



FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA intenciona realizar o Primeiro Termo Aditivo aos Contratos N° 20210227 e 20210231.
- II. Foi anexada documento de alteração contratual;
- III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei n° 8.666/93, art. 38, VI;
- IV. Foi anexada Minuta do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos N° 20210227 e 20210231.

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Gestão Municipal de Vitória do Xingu-PA não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que os Termos de Aditamento tenham sido realizados, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico exarado no dia 26 de julho de 2021, opino pela regularidade do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos N° 20210227 e 20210231.

Vitória do Xingu/PA, 04 de agosto de 2021.

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal n° 030/2021 - PMVX